



**DECRETO N° 83/2022, DE 17 NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Estabelece, no âmbito da administração pública direta do Município do Chuí, horário excepcional de expediente, durante a Copa do Mundo FIFA 2022, nos dias que especifica.

**PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do art. 45 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a realização da Copa do Mundo FIFA 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos que possuem turno único nos dias úteis em que houver partidas de Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:

I - Das 8h às 13:30h, no dia 5 de dezembro de 2022;

II - Das 8h às 11h, no dia 09 de dezembro 2022;

III- Das 8h às 13:30, no dia 14 de dezembro de 2022;

Parágrafo único. O horário de expediente citado no artigo 1º sobre os jogos da seleção Brasileira de futebol, dependerá se a seleção for se classificando para as fases seguintes da Copa Do Mundo.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2022

  
**MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se

  
**GIANI RAMOS LOPES**

**SECRETARIO ADM. FAZENDA**